



L E I N° 4.654, DE 12 DE ABRIL DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.579/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e cunhanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 500,00, conforme descrições:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
2.077 – Manutenção Serviços de Limpeza Urbana	
3.1.90.16.44.00.00.00- Horas Extras.....	R\$ 500,00
TOTALR\$ 500,00	

Art. 2º - Servirão de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
2.077 – Manutenção Serviços de Limpeza Urbana	
3.3.90.39.78.00.00.00- Limpeza e Conservação (428).....	R\$ 500,00
TOTALR\$ 500,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de abril de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração